Diário Oficial

Maceio - Quinta-feira
18 de Setembro de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2647

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.666, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 9.454, DE 3 DE JANEIRO DE 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:
Art. 1º O caput do art. 5º da Lei Estadual nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 178 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo vedada, no entanto, a utilização desta autorização para abrir créditos suplementares ao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas e anulações total ou parcial dos recursos destinados às emendas individuais impositivas." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de setembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1005202

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1101-2895/25, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1550/2025, de iniciativa do Poder Executivo, alterado por meio de emenda parlamentar, e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1203-967/25, de SANDRO SILVA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para as providências a seu cargo. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para as providências de sua alçada.

PROC.E:1206-16591/24, de FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para as providências de sua alçada.

PROC.E:4406-1723/25, de JUDITE CORDEIRO DE FRANÇA CASADO = Nos termos do Despacho SEPLAG GNPP 33569992, da Gerência de Normas e Procedimentos de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, e do Despacho ITERAL PRESIDÊNCIA 33789630, da Presidência do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 101.672, de 21 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 24 de março de 2025, exclusivamente quanto à carreira da servidora. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1005203

Gabinete Civil

AVISO DE COTAÇÃO

A Gerência de Suprimento informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:
Processo nº: 1101-0961/2024
Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de ar condicionado do Palácio República dos Palmares, conforme características exigidas no Termo de Referência, visando atender à demanda anual do Gabinete Civil.
Mais informações: compras.gabinetecivil@hotmail.com tel. (82) 3315-3771, pessoalmente na Gerência de Suprimento, 1º andar - Palácio República dos Palmares - Centro, das 8:00 às 18:00 horas.

Luiz Rezende Filho
Gerente de Suprimento / GS / GABINETE CIVIL
Matrícula Funcional nº 104-0
Protocolo 1005201